FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36 10 SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS IMPLANTAÇÃO / MANUT. ATIVIDADES DO CISTM E CISTRI 44717000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 535,68 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302 SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARA TODOS PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ÉSPECIAL 33903000MATERIAL DE CONSUMO 326.131,21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302 SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARA TODOS 4005 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL 339036000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36 10 SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARATODOS 4005 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ÉSPECIAL 33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 58.000.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36 10 SAÚDE 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE 33903000MATERIAL DE CONSUMO 137.605.79 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005 DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE 33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA** 30.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARA TODOS PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36 10 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 304 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005 PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS

33717000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

IMPLANTAÇÃO / MANUT. ATIVIDADES DO CISTM E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA 20325 44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.600,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

SAÚDE 10

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 305

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903000MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

.R\$ 1.053.687,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Outubro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 061/2013 - Modalidade - Pregão Presencial - nº 046/2013 -Tipo: Menor Preco Global Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG e a empresa EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL. Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (CONTROLE DE ROEDORES E INSETOS), HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS NAS ESCOLAS, CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Rescinde o contrato 061/2013, na data 10/11/2015. Datado de 02/12/2015. GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR - Presidente da CPL.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

4.000,00

33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

JURÍDICA

10

36

10

302

4005

20113

7.178,11

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pág. 4



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Dezembro de 2015 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano IX

Nº 965

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1022 de 07 de Agosto de 2012. Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000 Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

Resolução nº17 de 25 de novembro de 2015.

Altera a Resolução nº 03 de 14 de abril de 2015 que "Dispõe sobre o Edital 001/2015 -Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Carmelo para o Quadriênio: 2016/2019 e, dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015, e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 14 de Abril de 2015 e.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que, nos termo dispostos na referida Lei, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o Brasil deverá ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, cuja duração do mandato foi ampliada para 04 (quatro) anos, conforme previsto no § 1º do art 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA - Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do

CONSIDERANDO ser atribuição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis, promover a mobilização da sociedade em torno da causa da infância e juventude (inciso VII, do art.88, da Lei nº 8.069/90), por meio da divulgação de informação, junto à mídia, como é o caso do processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos pretendentes a membros do Conselho

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender os candidatos eleitos e a concretização do Processo unificado de seleção dos membros do Conselho do Tutelar do Município de Monte Carmelo/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando promover a mobilização da sociedade para o processo unificado de seleção dos membros do Conselho Tutelar, altera a Resolução 03 de 14 de abril de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares - 2015

| Atividades | Data/Período |
|------------------------------|-------------------------------------|
| Treinamento dos Conselheiros | Entre os dias 30.11 e 18.12.2015 |
| Processo de Transição | 21.12.2015 a 8.1.2016 |
| Posse dos Conselheiros | 10.01.2016 |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Zelia Alves da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015. Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000 Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE CARMELO № 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a ampliação do prazo de que trata o Art. 1º da Resolução 16º, de 25 de outubro de 2015, para inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de entidades não governamentais, movimentos populares, sindicatos, organizações profissionais interessadas, entidades representativa de pensamento científico, religioso e filosófico que queiram ser membros do CMDCA na gestão 2016-2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, (ECA), Lei municipa 1250 de 08 de Abril de 2015, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2015, nas dependências da Secretaria Executiva de Conselhos, na Praça Celso Bueno, nº24, Centro e, considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e levando em conta o teor do artigo 91, que determina que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das Governamentais e Não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 74, de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e dá outras

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os parâmêtros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01 de 18 de Junho de 2009, que estabelece Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para criança e adolescente e legislações pertinentes;

Art. 1º - Ampliar o prazo de que trata o art. 1º da Resolução 16º, de 25 de outubro de 2015, por 4 (quatro) dias – até o dia 04/12/2015 – para inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de entidades não governamentais, movimentos populares, sindicatos, organizações profissionais interessadas, entidades representativa de pensamento científico, religioso e filosófico que queiram ser membros do CMDCA na gestão 2016-2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





DECRETO Nº 1648 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.053.687,41 (Um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais, quarenta e um centavos) destinados ao reforço às dotações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAUDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE 122

4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 20300 31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.701,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE

GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E 4001 TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36 10

SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005 GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 20303 31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 55.643,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE 122

4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS GERENCIAR SERVIÇOS EAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.288,78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005

PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 1.580,07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005

PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL 20307

31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.820,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA

4005

SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARATODOS 20307 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL

31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214.728,01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS

PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, 20319 AMBULATÓRIAL E ESPECIAL

31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 115.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

36 10

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302 4005

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATÓRIAL E ESPECIAL

31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS 302

4005 DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE 20321

31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARATODOS 4005

PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA 20325

31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00

.R\$ 1.053.687,41

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAUDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE

GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E 4001

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 33903000MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 35

10 SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE 122

GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E 4001

TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 339036000UTROS SERVÍÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE

GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E 4001 TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 20300 44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

80 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO

DISPONIBILIZAR CASA DE APOIO 20362

339039000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAUDE 10

ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE 122

4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS GERENCIAR SERVIÇOS EAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 33903000MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005 GERENCIAR SERVIÇOS EAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 20303

339036000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

Pág. 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SALIDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE 122

4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 20305 31717000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE 122

4005 SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARATODOS PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 20305

33717000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.000.00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

122

ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005 20305

PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 44717000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS 4005

PROMOÇÃO DE SAÚDE DA MULHER 20310

339039000UTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO 1.701.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

4005 SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 33304100CONTRIBUIÇÕES 1.460,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

36 10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

4005 SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 20305 33903000MATERIAL DE CONSUMO 21.510.07

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

10

301 ATENÇÃO BÁSICA 4005 SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS

PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 4005 20305

44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.155,40

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

4005

PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL 20307 33903000MATERIAL DE CONSUMO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA

SAÚDÉ INTEGRALE HUMANIZADA PARATODOS 4005 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL 20307 33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36 10 SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA 301

4005 SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 20309 PROMOÇÃO AO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

33903300PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.650,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

10 36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA 301

SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARA TODOS 4005 20311 APOIO INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE

33504300SUBVENÇÕES SOCIAIS 24.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10

ATENÇÃO BÁSICA 301

SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS APOIO INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE 4005

20311 SAÚDE

33717000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

JURÍDICA

301 ATENÇÃO BÁSICA

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS 4005 20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 339039000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS

2.000.00

44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA 4005 SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS

6.500.00

PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MANTER PRÉDIOS DA REDE ATENÇÃO BÁSICA EM 20317 SAÚDE

36

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000MATERIAL DE CONSUMO

10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA

SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005 20317 MANTER PRÉDIOS DA REDE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA 4005 SAÚDÉ INTEGRALE HUMANIZADA PARA TODOS

MANTER PRÉDIOS DA REDE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 339039000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 4.200,00

10 SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS

NAS ATIVIDADES DA 33504100CONTRIBUIÇÕES 108.020,47

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARATODOS 4005

301 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS

2.500.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

CONTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

10 302

20113 IMPLANTAÇÃO / MANUT. ATIVIDADES DO CISTM E

31717000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7.206.68